

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Quinta-feira, 06 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0359

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

#### LEI Nº 1.765/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º–Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, referente o exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 1.106,56 (um mil, cento e seis reais e cinquenta e seis centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
1000	DEPTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
20.122.0013.2050	Manter Atividades do Departamento		
3330.93.00.00-474	Restituição Convênios e Transf. Estado	3.3.1797	1.106,56
TOTAL DO CRÉDITO			1.106,56

Art. 2º–Para cobertura do presente crédito adicional especial, será utilizado como recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
1000	DEPTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
20.122.0013.2050	Manter Atividades do Departamento		
3390.14.00.00-331	Diárias – Pessoal Civil	0.1.1000	1.106,56
TOTAL DO CANCELAMENTO			1.106,56

Art. 3º–Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 04 de junho de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Doc55228